



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO Nº 05/2014

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA COBRANÇA DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando as disposições contidas nos artigos 16 a 30 da Lei Complementar nº 280/2010 – Código Tributário Municipal.

Considerando as necessidades operacionais de lançamento e arrecadação do tributo em tela.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício financeiro de 2014.

Art. 2º. O pagamento do IPTU poderá ser realizado em até 08 (oito) parcelas mensais a partir de março de 2014, com vencimentos por grupo cadastral imobiliário, entre os dias 09 a 28 de cada mês.

§ 1º. O pagamento em cota única proporcionará ao contribuinte desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do imposto.

§ 2º. Na opção de pagamento parcelado o contribuinte gozará de desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada parcela paga até a data de vencimento programada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
27 de janeiro de 2014.

JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 - Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Serrana, 24 de janeiro de 2014.

Ofício D.A.R n°. 04/2014

Ref.: Decreto que Dispõe sobre Regulamentação da Cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), para o Exercício de 2014;

Pelo presente venho solicitar decreto na qual, fica regulamentada a cobrança do **IPTU**, para o exercício financeiro de 2014, considerando ainda o disposto no art. 134 da Lei Complementar n° 280/2010.

De derradeiro informo ainda que, os vencimentos serão de acordo com os lotes de lançamentos, cuja acompanha o presente.

Sendo só para o momento, antecipo meus agradecimentos, contando com sua costumeira atenção.

Atenciosamente;

Ronaldo Donizete da Silva
Chefe da Divisão de Adm. de Receitas

Ilmo Sr.
Walter Lucio Celine
Secretario de Administração e Finanças

C/Cópia

Ilmo Sr. Dr.
Glayson Guimarães dos Santos
Diretor Geral da Assessoria de
Negócios Jurídicos e Secretaria

Camila Correa Luciano Marcantonio
Matrícula 2185-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS - DAR

VENCIMENTOS DO IPTU EXERCÍCIO 2014

Lote 01	1 ^a 25/03/2014 2 ^a 25/04/2014 3 ^a 25/05/2014 4 ^a 25/06/2014 5 ^a 25/07/2014 6 ^a 25/08/2014 7 ^a 25/09/2014 8 ^a 25/10/2014	Lote 05	1 ^a 09/04/2014 2 ^a 09/05/2014 3 ^a 09/06/2014 4 ^a 09/07/2014 5 ^a 09/08/2014 6 ^a 09/09/2014 7 ^a 09/10/2014 8 ^a 09/11/2014
Lote 02	1 ^a 26/03/2014 2 ^a 26/04/2014 3 ^a 26/05/2014 4 ^a 26/06/2014 5 ^a 26/07/2014 6 ^a 26/08/2014 7 ^a 26/09/2014 8 ^a 26/10/2014	Lote 06	1 ^a 11/04/2014 2 ^a 11/05/2014 3 ^a 11/06/2014 4 ^a 11/07/2014 5 ^a 11/08/2014 6 ^a 11/09/2014 7 ^a 11/10/2014 8 ^a 11/11/2014
Lote 03	1 ^a 27/03/2014 2 ^a 27/04/2014 3 ^a 27/05/2014 4 ^a 27/06/2014 5 ^a 27/07/2014 6 ^a 27/08/2014 7 ^a 27/09/2014 8 ^a 27/10/2014	Lote 07	1 ^a 14/04/2014 2 ^a 14/05/2014 3 ^a 14/06/2014 4 ^a 14/07/2014 5 ^a 14/08/2014 6 ^a 14/09/2014 7 ^a 14/10/2014 8 ^a 14/11/2014
Lote 04	1 ^a 28/03/2014 2 ^a 28/04/2014 3 ^a 28/05/2014 4 ^a 28/06/2014 5 ^a 28/07/2014 6 ^a 28/08/2014 7 ^a 28/09/2014 8 ^a 28/10/2014	Lote 08	1 ^a 15/04/2014 2 ^a 15/05/2014 3 ^a 15/06/2014 4 ^a 15/07/2014 5 ^a 15/08/2014 6 ^a 15/09/2014 7 ^a 15/10/2014 8 ^a 15/11/2014

Obs.: O vencimento da Cota Única com desconto será o mesmo da primeira parcela de cada lote.